

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 319, de 27/12/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para preenchimento de cargo de **Professor de Educação Infantil; Professor de Nível Fundamental (1º ao 5º ano); Professor de Nível Fundamental (6º ao 9º ano); Professor Intérprete de Libras; Monitor/Cuidador de Sala de Aula, Pedagogo-AEE e Motorista**, para a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para preenchimento de vagas e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. Cargo, jornada de trabalho, número de vagas para contratação e para cadastro de reserva, localidade de lotação e trabalho, requisitos, taxas de inscrição e vencimentos encontram-se no **ANEXO I** do presente Edital, que é parte integrante deste.
- 1.3. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos, sob regime jurídico estatutário.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, com a gestão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018 - GAB para a realização de todas as etapas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.5. Das vagas existentes, 5% serão destinadas a candidatos habilitados que sejam Pessoas com Deficiências, de acordo com o estabelecido no **Item 3** deste Edital.
  - 1.5.1 Em caso do não preenchimento dessas vagas por esses candidatos, a Prefeitura Municipal de Presidente Vargas poderá dispor das mesmas para outros candidatos habilitados.
- 1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo Órgão da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/Maranhão.
- 1.7. A lotação dos candidatos contratados será na unidade da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, para onde este direcionou sua inscrição ou de acordo com a conveniência e a necessidade desta Prefeitura, segundo o constante do **Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, localidade, vencimentos, jornada de trabalho e nº de vagas)** deste Edital, observado o quantitativo de vagas definidas para cada localidade.

### **2- DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade **PRESENCIAL** no Município de Presidente Vargas/MA.
- 2.2. **As inscrições estarão abertas nos dias 22, 23 e 24 de janeiro no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no local abaixo indicado:**
  - **Rua do Sol, s/n, Centro, Presidente Vargas/MA, CEP 65.455-000 na Escola Municipal Santa Luzia - (Próximo à Academia Bruno Kaio).**
- 2.3. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no **ANEXO I**;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

#### **2.4. Da efetivação da Inscrição:**

2.4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no **subitem 2.3**;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de Depósito Bancário, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**, na Conta Corrente: **23.177-0 Agência: 2762-6 - Banco do Brasil, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO E POR AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA**;
- c) Apresentar Documento de Identidade e CPF (originais e cópias). O documento de identificação pode ser Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) dentro de sua validade ou os documentos de identificação profissional emitidos pelos órgãos de classe, com foto;
- d) Preencher a Ficha de Inscrição;
- e) Apresentar fotocópia autenticada do documento de identidade do procurador se for o caso;
- f) Para aqueles que concorrerão às vagas mencionadas no **item 1.5** do presente Edital, comprovar ser pessoa com deficiência por meio de relatório médico constando o CID – Classificação Internacional de Doença;
- g) A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa mediante depósito bancário na conta indicada no presente Edital e o comparecimento ao local de inscrição, apresentando à equipe de inscrição o comprovante de depósito bancário, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os documentos de Identidade e do CPF (originais e cópias), e o Requerimento para Atendimento Diferenciado, quando for o caso.

2.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. 1.

2.6. É admitida a inscrição por procuração, devendo ser apresentado o instrumento de mandato (público ou particular), no original, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartório, e com a documentação exigida no **subitem 2.4**;

2.7. O candidato ou seu procurador serão exclusivamente os responsáveis pelas informações e declarações prestadas na Ficha de Inscrição;

- 2.8. Não haverá devolução da quantia paga com a inscrição do Processo Seletivo Simplificado, salvo se esse não for realizado;
- 2.9. O candidato ou seu procurador deverá ler com atenção o Edital do Processo Seletivo Simplificado, pois a aceitação da sua inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e da regularidade da documentação apresentada.
- 2.10. O candidato ou seu procurador receberá o comprovante de inscrição no ato da sua efetivação.
- 2.11. Serão aceitos, exclusivamente, como documentos de identidade as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) dentro de sua validade ou os documentos de identificação profissional emitidos pelos órgãos de classe, com fotos.
- 2.12. Não será aceita inscrição via postal, via telex, fax e/ou extemporânea.
- 2.13. Os documentos comprobatórios do nível de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo serão apresentados quando da posse, assim como os documentos de inscrição dos profissionais nos respectivos órgãos de classe.
- 2.14. Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos. Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida a inscrição mais recente, conforme a data, sendo canceladas as demais inscrições e permanecendo, em caso de mesma data, aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.
- 2.15. Não será permitido, sob qualquer pretexto, alterar ou retificar a inscrição feita, prevalecendo, em qualquer hipótese, a indicação do cargo na Ficha de Inscrição validada, preenchida pelo candidato ou procurador.
- 2.16. O candidato com deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de Atendimento Diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do **Anexo VI (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado)** deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
  - 2.16.1. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO perante a Mesa Receptora da Inscrição**, com a narrativa dos fatos e o nome do candidato, dirigido à “Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS – Edital 001/2018, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**”.
  - 2.16.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada, o tempo todo, por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
  - 2.16.3. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo o fiscal verificar o atendimento de tal condição.
  - 2.16.4. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala

especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do presente Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eliminação da candidata lactante;

- 2.16.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.16.6. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 2.16**, durante **os dias de inscrição - 22, 23 e 24/01/2018** - não terá o atendimento diferenciado disponibilizado, seja qual for o motivo alegado.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

- 3.1. Às pessoas com deficiências, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento (**Leia descrição sintética das atribuições dos cargos no ANEXO IV**).
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência que possui, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição do candidato.
- 3.3. O candidato com deficiência, que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
- 3.4. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no **Subitem 2.16**, deste Edital.
- 3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio do documento exigido no **subitem 3.2**, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 3.6. O candidato com deficiência visual, além do documento exigido no **subitem 3.2**, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada ou a necessidade de um leitor, especificando o tipo de deficiência.
- 3.7. Aos candidatos com deficiência visual, que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, para este fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção podendo utilizar-se de soroban.
- 3.8. Aos candidatos com deficiência visual (amblíopes), que solicitarem prova especial **ampliada**, serão oferecidas provas neste sistema com fonte tamanho 18. Os candidatos com deficiência que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos subitens acima mencionados, não terão prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova e não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos,

no que se refere ao conteúdo das provas; avaliação e critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 3.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas como previsto no artigo 43, do Decreto nº 3.298/1999.
- 3.11. A não observância do disposto no **subitem 3.2**, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.12. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### **4. DAS PROVAS**

- 4.1. As provas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Município de Presidente Vargas, com data prevista para o dia **09/02/2018, das 13h30 às 16h30**.
- 4.2. **A divulgação dos locais e horários das provas será feita no dia 02/02/2018, através de avisos, afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas e no site: [www.presidentevargas.ma.gov.br](http://www.presidentevargas.ma.gov.br).**
- 4.3. O **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia (o mesmo apresentado no ato da inscrição) e o comprovante de inscrição permitem o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria da escola e durante as provas é **indispensável**.
- 4.4. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Conhecimentos para todos os cargos.
- 4.5. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.6. A prova objetiva ocorrerá conforme estabelecido no **ANEXO V (Demonstrativo das modalidades de provas, número de questões e total de pontos)**, deste Edital.
- 4.7. A Prova Objetiva de Conhecimentos valerá 100 (cem) pontos no total e será constituída por 30 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 4.8. Cada questão da prova objetiva de conhecimentos terá pontuação, conforme o demonstrativo das modalidades de prova e número de questões e total de pontos, previsto no **ANEXO V**, cujas questões serão elaboradas respeitando-se os conteúdos apresentados nos Programas, conforme o **ANEXO III**.

#### **5. DAS CONVOCAÇÕES E AVISOS**

- 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados no endereço eletrônico **[www.presidentevargas.ma.gov.br](http://www.presidentevargas.ma.gov.br)** e afixados no quadro de avisos da Prefeitura.

- 5.2. O acesso do candidato ao local da realização de qualquer prova dependerá da apresentação do original documento de identificação com foto, o mesmo apresentado na inscrição.
- 5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

## **6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

- 6.1. A prova Objetiva de Conhecimentos terá duração de 03 (três) horas e realizar-se-á em localidades do Município de Presidente Vargas em horário e local oportunamente indicado no Edital de Convocação respectivo, não sendo permitida, em razão de solicitação de candidato(s), a sua realização em local ou horário diferente daquele constante do Edital.
- 6.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes e adequados localizados no Município de Presidente Vargas, para a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, reserva-se o direito de alocá-los em povoados próximos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e original do documento de Identificação com foto.
- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de Identificação que atenda às exigências deste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, por meios de outro documento com foto ou com apresentação de foto 3x4 a ser recolhido pela comissão do Seletivo e anexado à ficha e inscrição para fins de verificação de identidade.
- 6.5. A identificação especial também será exigida quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.6. Os portões para acesso ao local da prova serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 13h30 (treze horas e trinta minutos).
- 6.7. O candidato só poderá se ausentar do recinto de provas, após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 6.8. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do Seletivo.
- 6.9. Não será permitido o acesso de acompanhantes dos candidatos ou de pessoas estranhas ao Seletivo no local onde será realizada a prova.
- 6.10. O candidato poderá levar o caderno de provas, somente após 2:30h do início das mesmas.
- 6.11. Não será permitido, na sala da prova, o uso de boné, chapéu, pasta, bolsa, relógio, celular, máquina calculadora, laptop, pager, rádio, gravador, ponto de comunicação ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 6.12. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas folhas de resposta e se retirar do local de aplicação da prova simultaneamente.
- 6.13. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica transparente de tinta preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

6.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.15. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, as que estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido,

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será:

7.2. O somatório dos pontos obtidos na prova objetiva;

7.3. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, far-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitando os critérios de desempate do **item 8** deste Edital, bem como, observada a reserva de vagas a candidatos com deficiência.

7.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos na Prova Objetiva será eliminado do Seletivo.

7.5. Serão considerados aprovados no Seletivo os candidatos que prestaram as prova previstas para os cargos aos quais concorreram e que não tenham sido eliminados.

7.6. Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

**7.7.** As listas do Resultado Final do Seletivo serão divulgadas no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas – MA e no site: [http:// www.presidentevargas.ma.gov.br](http://www.presidentevargas.ma.gov.br).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Mais idoso (para todos os cargos) – Art. 27, Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;

b) Maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da prova objetiva, e

c) Maior nota relativa às questões de língua portuguesa da prova objetiva.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos os recursos contra o indeferimento de inscrição, o gabarito oficial e/ou formulação de questões da prova de objetiva e a classificação no Processo Seletivo Simplificado indicada no Resultado Final.

**9.2.** O candidato que desejar interpor recursos terá que observar os prazos de recursos constantes no **ANEXO II (Cronograma completo)**.

9.3. No recurso, o candidato deverá mencionar o número de sua inscrição no Seletivo, nome do cargo, o documento de identidade, as razões do recurso e o fundamento da sua insurgência, em argumentação lógica e consistente, sob pena de indeferimento liminar, conforme **Anexo VII (Formulário Para Entrega De Recursos)**.

9.4. O recurso deverá ser impetrado perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na Avenida Pedro Darel, s/n, Centro, Presidente Vargas, Maranhão.

- 9.5. Se o recurso for provido, na hipótese de questionamento de resposta a questão da Prova Objetiva de Conhecimentos, a questão será anulada e atribuída ao recorrente e aos demais candidatos a pontuação a ela referente.
- 9.6. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova por comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.
- 9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no **subitem 9.3** serão indeferidos.
- 9.8. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas e no site **<http://www.presidentevargas.ma.gov.br>**.
- 9.9. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.

## **10. DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO**

- 10.1. Será eliminado ou excluído do Seletivo o candidato que:
  - a) Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva;
  - b) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - c) Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
  - d) Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta;
  - e) Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa;
  - f) Não devolver integralmente o material recebido;
  - g) Obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e subjetiva (redação) de conhecimentos;
  - h) Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro de reserva do cargo para o qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I deste edital de abertura.
  - i) Não apresentar o documento de identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - j) Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;
  - k) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
  - l) Recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Seletivo;

## **11. DA ADMISSÃO**

- 11.1. O candidato aprovado será convocado pelo Município de Presidente Vargas para fins de contratação temporária.
- 11.2. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
  - a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
  - b) Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;



- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas – MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador;
  - d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
  - e) Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 11.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 11.4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado no prazo do edital de convocação será eliminado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das condições e normas previstas neste Edital.
- 12.3. Além das formas de exclusão e de eliminação previstas neste Edital, a inexatidão de afirmativas e/ou irregularidade ou insuficiência de documentação posteriormente constatada, importará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos o ato de inscrição e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado de que participou, sem o prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.4. A eliminação/exclusão do candidato aprovado nos limites das vagas do presente Edital importará a perda do direito à admissão do candidato eliminado/excluído, podendo o Município de Presidente Vargas/MA, convocar, no limite de validade do Processo Seletivo Simplificado, para fins de admissão e provimento do cargo, o candidato classificado seguinte na ordem de classificação.
- 12.5. O Seletivo terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data da homologação do Resultado Final do Seletivo, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município de Presidente Vargas – MA.
- 12.6. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, editais e avisos referentes ao Seletivo objeto deste Edital serão da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 12.7. A homologação do Resultado Final do Seletivo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Presidente Vargas e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados.
- 12.8. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 12.9. Decorridos 180 dias (cento e oitenta dias) da data de publicação do resultado deste Seletivo e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do Seletivo serão incinerados.
- 12.10. O Candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
- a) Junto à Comissão do Processo Seletivo, até a data da divulgação do Resultado Final.

- b) Junto à Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, após divulgação do Resultado Final.
- 12.11. Os casos omissos até a publicação final do Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Presidente Vargas/MA, em conjunto a Assessoria Jurídica da Prefeitura.
- 12.12. Fica eleito o Fórum da Comarca de Vargem Grande/MA para dirimir qualquer dúvida não resolvida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Presidente Vargas/MA, 20 de janeiro de 2018.

***Wellington Costa Uchôa***  
Prefeito Municipal

**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018 – PORTARIA N° 01/2018-GAB**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, N° DE VAGAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	LOCALIDADE	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS		
						VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA
Professor Educação Infantil.	60,00	Ensino Médio Completo em Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de: Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	AREAL	1.227,67	20	01	-	02
			ASSENT. IRMÃ DOROTHY			01	-	02
			GAIOLA GRANDE			01	-	02
			CANAPUM			01	-	02
			ESTIVA DOS COTÓS			02	-	04
			LAGOA GRANDE			01	-	02
			RECANTO			01	-	02
			SAPUCAIAL			02	-	04

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	LOCALIDADE	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS		
						VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA
Professor do Ensino Fundamental do 1° ao 5° Ano.	60,00	Ensino Médio Completo em Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental,	AREAL	1.227,67	20	02	-	04
			ASSENT. IRMÃ DOROTHY			02	-	04
			GAIOLA GRANDE			01	-	02
			RUSSINHA			01	-	02
			ILHA DO CAMPO			01	-	02

e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de: Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	CANAPUM	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	FELIPE	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	RECANTO	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	CALDEIRÕES	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	PIQUI	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	ESTIVA DOS COTÓS	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	CAJAZEIRAS	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	PIQUIZEIRO	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	SANTANA	<b>01</b>	-	<b>02</b>
	LAGOA GRANDE	<b>01</b>	-	<b>02</b>

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	LOCALIDADE	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS		
						VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Ciências.	60,00	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Química; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	AREAL	1.227,67	20	<b>01</b>	-	<b>02</b>
			GAIOLINHA			<b>01</b>	-	<b>02</b>
			GAIOLA GRANDE			<b>01</b>	-	<b>02</b>
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Geografia.	60,00	Licenciatura Plena em Geografia.	AREAL	1.227,67	20	<b>01</b>	-	<b>02</b>
			ESTIVA DOS COTÓS			<b>01</b>	-	<b>02</b>
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – História	60,00	Licenciatura Plena em História	AREAL	1.227,67	20	<b>01</b>	-	<b>02</b>
			ASSENT. IRMÃ DOROTHY			<b>01</b>	-	<b>02</b>
			ESTIVA DOS COTÓS			<b>01</b>	-	<b>02</b>
			LAGOA GRANDE			<b>01</b>	-	<b>02</b>

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	LOCALIDADE	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS		
						VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Educação Física	60,00	Licenciatura Plena em Educação Física	AREAL SAPUCAIAL	1.227,67	20	01 01	-	02 02
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Matemática.	60,00	Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Física.	AREAL ASSENT. IRMÃ DOROTHY ESTIVA DOS COTÓS GAIOLA GRANDE GAIOLINHA LAGOA GRANDE ASSENT. PADRE JOSIMO	1.227,67	20	01 01 01 01 - 01 01	- - - - 1 -	02 02 02 02 02 02 02
Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - Língua Portuguesa.	60,00	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	ASSENT. PE. JOSIMO AREAL ASSENT. IRMÃ DOROTHY ESTIVA DOS COTÓS GAIOLA GRANDE LAGOA GRANDE	1.227,67	20	01 01 01 01 01 01	- - - - - -	02 02 02 02 02 02
Professor Intérprete de Libras	60,00	Curso de Magistério Nível Médio e Curso de Língua Brasileira de Sinais com carga horária mínima de 120 horas, ou Licenciatura em Letras Libras ou Graduação com proficiência para o ensino de Libras).	SEDE	1.227,67	20	01	-	02
PEDAGOGO-AEE	60,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal	SEDE	1.227,67	20	02	-	04

CARGO	INSCRIÇÃO O (R\$)	REQUISITOS	LOCALIDADE	VENCIMENTO O (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS		
						VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA
MOTORISTA	40,00	Ensino fundamental completo com habilitação categoria “D” e curso de especialização atualizado em transporte escolar.	Rotas do Transporte Escolar	1.200,00	40	04	01	08
Monitor/Cuidador de Sala de Aula	40,00	Ensino Médio Completo em Magistério. Curso Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e/ou que esteja com 50% (cinquenta por cento) da carga horária concluída dos Cursos de: Normal de Nível Superior. Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as séries Iniciais do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	PONTAL D'AREIA (Escola Municipal Jorge Abreu Sampaio)	954,00	20	01	-	02
			Estiva dos Cotós (Escola Municipal Quilombola Inácio José Luis)			01	-	02
			AREAL (Escola Municipal Pedro Neiva)			01	-	02
			Boa Hora (Escola Municipal Quilombola Iscolate Aguiar)			01	-	02
			SEDE			05	03	16

**CRONOGRAMA DE EVENTOS**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018 – PORTARIA N° 01/2018-GAB**  
**ANEXO II – CRONOGRAMA COMPLETO**

<b>Datas/Período</b> <b>Jan/Fev/Mar 2018</b>	<b>EVENTOS</b>
20 de Janeiro	Publicação do Edital.
22, 23 e 24 de Janeiro	Período de Inscrições: Local de inscrição: ESCOLA SANTA LUZIA, na Rua do Sol, s/n, Centro, Presidente Vargas, Maranhão.
26 de Janeiro	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
27 de Janeiro	Prazo para recursos contra a lista de inscritos.
29 de Janeiro	Resposta a recursos da fase de inscrição.
29 de Janeiro	Lista complementar de inscritos, após decisão de recursos.
02 de Fevereiro	Divulgação de locais da prova.
09 de Fevereiro, das 13h30 às 16h30.	Realização da prova.
09 de Fevereiro	Divulgação do gabarito oficial através do site: <a href="http://www.presidentevargas.ma.gov.br">www.presidentevargas.ma.gov.br</a> e na Secretaria Municipal de Educação.
12 de Fevereiro	Prazo para recurso contra gabarito oficial.
14 de Fevereiro	Emissão de nova versão de gabarito oficial após recursos.
22 de Fevereiro	Divulgação da lista de aprovados.
23 de Fevereiro	Prazo para recursos contra o resultado.
26 de Fevereiro	Divulgação de respostas a recursos contra o resultado.
27 de Fevereiro	Resultado Final do Seletivo após recursos.
28 de Fevereiro	Homologação do Resultado Final.
28 de Fevereiro	Publicação de edital com 1ª Convocação para os aprovados apresentarem documentos e imediata contratação.
01 e 02 de Março	Recebimento de documentos de candidatos aprovados – Local: Semed. Lotação na unidade de trabalho.

**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018 – PORTARIA N° 01/2018-GAB**  
**ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO FÍSICA – MATEMÁTICA – CIÊNCIAS – HISTÓRIA – GEOGRAFIA E PEDAGOGO-AEE.**

**A) CONHECIMENTOS COMUNS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Crase. Concordância nominal, concordância verbal. Ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Âmbito Nacional e Estadual (noções gerais sobre a economia, vida social, política, tecnológica, segurança, ecologia, desenvolvimento sustentável, e responsabilidade socioambiental), Âmbito Municipal de Presidente Vargas: localização geográfica, aspectos físicos econômicos e sociais), Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, aspectos socioeconômicos, história política do município de Presidente Vargas: emancipação política, gestões administrativas, poder executivo municipal, poder legislativo municipal.

**B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-Problema). Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. Juros. Representação Decimal de Número Real. Potenciação e Radiciação. Álgebra: Função, domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Grau. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Equações e Inequações de 1º e 2º Grau, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. Razão Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs de Matemática.

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**

Introdução à História: Periodização e Fontes Históricas. Idade Antiga; Antiguidade Clássica; Grécia: Origem e Localização, Período Homérico, Período Arcaico, Período Clássico, Período Helenístico, Cultura, Filosofia, Ciência e Religião. Roma: Origem e localização, Monarquia, República, Império; Idade Média: O Feudalismo, A Igreja na estrutura medieval; Cultura. Filosofia e Ciência na Idade Média, A Baixa Idade Média; Formação das Monarquias Nacionais. Idade Moderna: Humanismo e Renascimento Cultural; O Cenário Europeu; O Renascimento nas Artes e nas Ciências; A expansão do Renascimento; A Expansão Marítima e Comercial Europeia (século XV - XVI). O Absolutismo Monárquico: As características gerais, Os teóricos do Absolutismo. O mercantilismo. O Antigo Sistema Colonial: estrutura e funcionamento. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Imperialismo e Neocolonialismo. Primeira e Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria. **História do Brasil:** Brasil Colônia (organização, política, administrativa, Economia, Movimentos Revolucionários e Emancipatórios) Primeiro e Segundo Império (Independência do Brasil, Sistema Político, evolução econômica e social):



período Regencial – Brasil República (velha, era Vargas, Ditadura Militar). Os PCNs de História. **Maranhão Colonial:** A Revolta de Beckman. Aspectos históricos do Município de Presidente Vargas/MA.

#### **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e construção do sentido de textos verbais e não-verbais: pressupostos, implícitos, inferências. Concepções de linguagem e língua: funções da linguagem, norma culta e variedades linguísticas. Textualidade: coerência e coesão, intertextualidade e outros aspectos da construção do texto. Gêneros textuais. Fonologia: aspectos fonético-fonológicos. Ortografia. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Aspectos morfosintáticos da língua: a) morfológicos: estrutura e formação das palavras, classes gramaticais, palavras e expressões denotativas. b) sintáticos: frase, oração, período simples e composto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação pronominal. c) Recursos expressivos fonológicos, morfológicos e sintáticos. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambiguidade, hiponímia, hiperonímia. Estilística: figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Os PCNs e o ensino da Língua Portuguesa.

#### **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA**

Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, fusos horários e LID. Leitura, análise e interpretação de mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas para cálculo de distância. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. Relevo terrestre, tipos de climas e vegetação do mundo. Conceitos econômicos e políticos aplicados à Geografia: sistemas econômicos, industrialização, Blocos Econômicos e globalização. Geografia da população: Crescimento populacional, Pirâmide etária, conceitos demográficos, Processos migratórios, Migração e xenofobia; Questões Ambientais: Problemas atmosféricos mundiais e urbanos; a questão da água e do lixo; grandes conferências internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Maranhense: Localização, relevo, clima, vegetação, hidrografia, economia, divisão política e regional. Os PCNs de Geografia. Aspectos geográficos do Município de Presidente Vargas/MA.

#### **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Teoria do treinamento esportivo; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Biomecânica. Esportes: Atletismo. Fundamentos, regras e penalidades utilizadas nos esportes: futebol de campo, futsal, vôlei basquete, handebol. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

#### **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**

Os seres vivos: classificação, características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; Constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas; Os reinos da natureza; Os vegetais e animais: classificação, características básicas, representantes; Ecologia: Estrutura dos ecossistemas. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas. Sucessão ecológica. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Funções do organismo humano: nutrição, digestão, respiração, circulação e excreção, relação locomoção e percepção

sensorial, coordenação nervosa e hormonal; Reprodução: reprodução vegetal e animal. Reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, métodos anticoncepcionais, doenças sexualmente transmissíveis; Drogas; Matéria e suas propriedades gerais e específicas; Estrutura atômica; Tabela periódica; Ligações químicas; Misturas e soluções; Reações químicas; Movimento e força; Eletricidade e magnetismo; Energia, calor e temperatura. Os PCNs e o ensino de Ciências.

## **PEDAGOGO-AEE**

Fundamentos Legais: Resolução nº 4/2009. Notas Técnicas nº 11/2010; 24/2013; 55/2013. Princípios que fundamentam a prática pedagógica na educação especial e na educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa e aumentativa. Desenvolvimento neuropsicomotor. Definições, etiologias e bases genéticas das deficiências, das altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento/transtornos do espectro autista. AEE para estudantes com deficiência intelectual. AEE para estudantes com deficiência auditiva e surdez. AEE para estudantes com deficiência visual (cegueira e baixa visão). AEE para estudantes com deficiência múltipla. AEE para estudantes com surdocegueira. AEE para estudantes com transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista. AEE para estudantes com altas habilidades/superdotação. Aspectos pedagógicos na escolarização dos estudantes público-alvo da educação especial. Aspectos psicológicos das famílias com deficiência. Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva. A sensibilidade curricular. Plano de atendimento educacional especializado. Orientação e mobilidade, atividades da vida diária para estudantes com deficiência visual, leitura e escrita braile, noções de soroban. Mediação e processo de desenvolvimento da aprendizagem. Sexualidade da pessoa com deficiência.

## **II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO e MONITOR/CUIDADOR DE SALA DE AULA.**

#### **CONHECIMENTOS COMUNS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E MONITOR/CUIDADOR DE SALA DE AULA:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura e Interpretação de Texto. Figuras de linguagem, Encontro Vocálico, Ortografia, Significação de Palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade, Conotação e denotação, Morfologia: Classes de Palavras, Estrutura e Formação de Palavras. Sintaxe: Frases, período e oração. Concordância Verbal e Nominal. Uso de Crase.

##### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos: conhecimento e aplicações, Números Relativos Inteiros e Fracionários: operações, propriedades e uso. Frações Ordinárias e Decimais, Números Decimais: propriedades e operações. Expressões Numéricas e Algébricas. Equações e Sistemas de Equações de 1º e 2º graus. Números e Grandezas Proporcionais: razão e proporção, divisão direta e inversamente proporcional. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Áreas de Figuras Geométricas Planas. Noções de Estatísticas: dados, tabelas, gráficos, medidas e mediana, polinômios, progressão aritmética e geométrica, Problemas envolvendo os itens do programa:

##### **GEOGRAFIA:**

**Geografia Geral** - Cartografia: Escala; os tipos de Clima; Relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; Dinâmica populacional; atividades econômicas. **Geografia do Brasil:** Brasil (Localização, Divisão Política e Regional, Clima, Relevo, População, Vegetação, Hidrografia e Aspectos Socioeconômicos). **Geografia do Maranhão:** Divisão Política e Regional do Estado, Economia, Vegetação, Relevo e Hidrografia do Maranhão. Aspectos geográficos de Presidente Vargas/MA.

##### **HISTÓRIA:**

**História Geral:** Mercantilismo; revolução industrial; colonialismo; e neocolonialismo; **História do Brasil:** Brasil Colônia (Organização, Política, Administrativa, Economia, Movimentos Emancipatórios), Primeiro e Segundo Império

(Independência do Brasil, Sistema Político, evolução econômica e social); período Regencial - Brasil República (velha, Era Vargas, Ditadura Militar e nova República). **Maranhão Colonial:** A Revolta de Beckman. Aspectos históricos de Presidente Vargas/MA.

### **CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e Interpretação de Texto, Figuras de linguagem, Encontro Vocálico, Ortografia, Significação de Palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade, Conotação e denotação, Morfologia: Classes de Palavras, Estrutura e Formação de Palavras. Sintaxe: Frases, período e oração. Concordância Verbal e Nominal. Uso de Crase.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Âmbito Nacional e Estadual (noções gerais sobre a economia, vida social, política, tecnológica, segurança, ecologia, desenvolvimento sustentável, e responsabilidade socioambiental), Âmbito Municipal de Presidente Vargas: localização geográfica, aspectos físicos econômicos e sociais), Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, aspectos socioeconômicos, história política do município de Presidente Vargas: emancipação política, gestões administrativas, poder executivo municipal, poder legislativo municipal.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Legislação - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Resolução 4/2009 - CNE/CEB. Decreto 6.571/2008. Oficialização da Libras - Lei 10.436/02. Regulamentação da Libras - Decreto 5.626/05. Aspectos históricos - História da educação dos surdos no Brasil. Filosofias educacionais da educação dos surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aspectos clínicos da surdez - Conceitos, classificação, desempenho e consequências. Aspectos socioantropológicos da surdez - Modelos educacionais na educação de surdos: modelo clínico e antropológico. Cultura, Identidade e comunidade surda. Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Línguas naturais, gramática da Libras, alfabeto digital, soletração rítmica, numerais cardinais, ordinais e para quantidades, nível fonético, nível morfológico, nível sintático, parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos com concordância e sem concordância, verbos com incorporação de negação, advérbio de modo incorporados ao verbo, classificadores. Tipos de interpretação.

### **III – NÍVEL FUNDAMENTAL:**

#### **CARGO DE MOTORISTA:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto: idéia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. Ortografia. Acentuação. Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. Sinônimos e antônimos.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Âmbito Nacional e Estadual (noções gerais sobre a economia, vida social, política, tecnológica, segurança, ecologia, desenvolvimento sustentável, e responsabilidade socioambiental), Âmbito Municipal de Presidente Vargas: localização geográfica, aspectos físicos econômicos e sociais), Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, aspectos socioeconômicos, história política do município de Presidente Vargas: emancipação política, gestões administrativas, poder executivo municipal, poder legislativo municipal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018 – PORTARIA N° 01/2018-GAB**  
**ANEXO IV**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Cuidar, orientar e executar atividades lúdicas pedagógicas e lúdicas educativas para crianças de até três anos de idade e, na pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade, auxiliando no planejamento, orientação, e desenvolvimento do processo de ensino, juntamente com os demais profissionais do sistema educacional, conforme projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:**

Planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e executar atividades técnicas específicas da profissão em unidades médico- farmacêuticas e de laboratório, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área.

**PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS:**

Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para LIBRAS, considerando as necessidades da Administração Municipal e tendo em vista o público-alvo específico; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar; prestar serviços em seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado; interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades.

**PEDAGOGO-AEE:**

Manter parceria com os gestores e demais profissionais da escola; Proporcionar formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola na Perspectiva de uma Educação Inclusiva utilizando os momentos de HTCs, em comum acordo com o coordenador pedagógico; Possibilitar espaços de discussão com os demais professores da unidade escolar, bem como professores dos alunos atendidos de outras unidades quando houver (em dias e horários a definir), estabelecendo metas comuns relativas ao aluno em questão; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Orientar quanto às estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias; Orientar os professores da sala regular sobre as TAs (Tecnologias Assistivas) para favorecer o aluno no aprendizado do seu dia-a-dia possibilitando adequação específica para cada caso; Elaborar e executar Plano Individual do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Participar dos conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver possibilidade e necessidade; Participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola; sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionando ao Plano de AEE; Planejar os atendimentos e manter registro conforme orientações; encaminhando os relatórios quando necessário; Participar de reuniões junto à secretaria, com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc. Agendar reuniões, bimestralmente, com os pais dos alunos atendidos; Encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.); Estabelecer, sempre que pertinente parceria com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Realizar, caso tenha interesse, os cursos ofertados pela Secretaria de Educação visando formação continuada e aprimoramento da qualidade do Atendimento Educacional Especializado; Manter atualizada a listagem de alunos atendidos, frequência (mensal) e possíveis desligamentos; Promover e garantir a participação dos alunos atendidos em todos os ambientes e ações escolares que fazem parte da integração biopsicosocial do aluno, tais como: intervalo, excursões, atividades esportivas e culturais; Manter a

organização e manutenção da sala de atendimento junto aos gestores da Unidade Escolar; Orientar a ADI quanto ao atendimento e na confecção de materiais e outros trabalhos; Solicitar transporte escolar junto aos gestores.

#### **MONITOR/CUIDADOR DE SALA DE AULA:**

Realizar a recepção dos estudantes no início do período; auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar etc; realizar atividades lúdicas inerentes ao cargo; auxiliar na administração de medicamentos caso o estudante necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável e mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família; registrar e encaminhar as ocorrências em forma de documento ao gestor; acompanhar a saída dos estudantes ao final do período; participar de reuniões, planejamento, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEMED; atender às necessidades de cuidados e apoio às Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Atividades de Vida Prática (AVP) aos estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA); executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **MOTORISTA:**

Dirigir ônibus escolares /veículos oficiais; Realizar o serviço de transporte escolar verificando as normas de segurança, especialmente quanto ao uso do cinto de segurança e acomodação das crianças e demais alunos; Submeter-se a horários especiais de prestação de serviços, em decorrência da especificidade do transporte escolar; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, inclusive troca de pneus; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral, tudo sob a supervisão do chefe imediato; Proceder o mapeamento de viagens, identificando usuário/escolas, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins; Zelar pela conservação do patrimônio público; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; Manter seu local e material de trabalho organizado; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações. Manter o veículo higienizado e limpo.

#### **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – EDUCAÇÃO FÍSICA – MATEMÁTICA – CIÊNCIAS – HISTÓRIA – GEOGRAFIA**

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental, ou no instrumento / modalidade para a área de atuação; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Produzir e publicar textos pedagógicos; Coordenar as atividades de bibliotecas escolares; Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional; Coordenar, supervisionar e avaliar a política educacional; Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Planejar executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas - ambiente; Emitir parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.

**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018 – PORTARIA N° 01/2018-GAB**

**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA  
NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
➤ Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - Língua Portuguesa	<b>Prova de Conhecimentos</b> Língua Portuguesa	<b>30</b> 10	<b>35</b>
➤ Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Educação Física	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 15	<b>25</b> <b>40</b>
➤ Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano - Matemática			
➤ Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Ciências			
➤ Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – História			
➤ Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Geografia			
➤ Pedagogo-AEE			

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
➤ Professor Educação Infantil	<b>Prova de Conhecimentos</b> Língua Portuguesa	<b>30</b> 10	<b>35</b>
➤ Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano	Matemática Geografia	08 06	<b>25</b> <b>20</b>
➤ Monitor/cuidador de sala de aula	História	06	<b>20</b>

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
➤ Professor Intérprete de Libras	<b>Prova de Conhecimentos</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	<b>30</b> 10 05 15	<b>35</b> <b>25</b> <b>40</b>

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

<b>CARGO</b>	<b>MODALIDADE DE PROVA</b>	<b>QTD. QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
➤ Motorista	<b>Prova de Conhecimentos</b>	<b>30</b>	
	Língua Portuguesa	10	<b>35</b>
	Conhecimentos Gerais	05	<b>25</b>
	Conhecimentos Específicos	15	<b>40</b>

---

**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018 – PORTARIA N° 01/2018-GAB**

**ANEXO VI**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade N.º \_\_\_\_\_ candidato ao cargo \_\_\_\_\_, para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, Edital n.º 01/2018, venho requerer atendimento diferenciado, para realização das provas, conforme observado no **item 2.16. e subitens** do referido Edital.

(     ) Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo Simplificado conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Nome legível do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018 – PORTARIA N° 01/2018-GAB**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Eu, \_\_\_\_\_, candidato inscrito sob n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas –CPF – sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, perante V. S<sup>a</sup>., interpor o presente **RECURSO CONTRA:**

- Contra a Homologação das Inscrições**
- Contra o Gabarito Preliminar**
- Contra o Resultado da Prova Objetiva**

**O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 9 do Edital de Abertura de Inscrições.**

**FUNDAMENTAÇÃO**


\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Recebido em \_\_\_/\_\_\_/2018.**

**Servidor Responsável:** \_\_\_\_\_